



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1746	
05/10/2006	
RUBRICA	FOLHAS
45	02

MENSAGEM/662

Rio Grande, 03 de outubro de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 096, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 20.000,00"**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de dotação específica para empenhar o parcelamento da dívida de precatórios.

Sendo o que tínhamos para o momento colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 096, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 - Complexo Técnico Financeiro

28 - Encargos Especiais

843 - Serviços da Dívida Interna

0000 - Encargos Especiais

Operação Especial 0.053 - Parcelamento de Precatórios

4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais(1558).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto no art. 1º, redução de parte de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme o disposto no art. 43, da lei 4.320/64, de acordo com o que segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 - Complexo Técnico Financeiro

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

0.999 - Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingência(662).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UPE/CSCI/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1746/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGMATÁRIO

Deliberou a Comissão de (x) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de outubro de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 757

() Em anexo

(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 25 de dezembro de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(x) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de outubro de 2006.

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

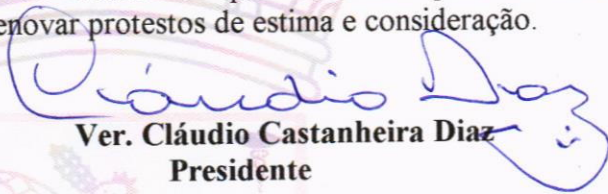
Of. nº 1026/06
Proc. 1746/06

Rio Grande, 07 de novembro de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 096/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 20.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7933

Data: 06/11/2006

Votação Nominal

Número: 1746/2006

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 7

Não: 0

Abst.: 0

Total: 7

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva			



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAZENDA, NO VALOR
DE R\$ 20.000,00.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 02 – Complexo Técnico Financeiro
 28 – Encargos Especiais
 843 – Serviços da Dívida Interna
 0000 – Encargos Especiais
Operação Especial 0.053 – Parcelamento de Precatórios
4.6.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais (1558)..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto no art. 1º, redução de parte de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme o disposto no art.43, da Lei 4.320/64, de acordo com o que segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 02 – Complexo Técnico Financeiro
 99 – Reserva de Contingência
 999 – Reserva de Contingência
0.999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00.00.00 – Reserva de Contingência(662).....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.309, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art.51,III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 - Complexo Técnico Financeiro
28 - Encargos Especiais
843 - Serviços da Dívida Interna
0000 - Encargos Especiais
Operação Especial 0.053 - Parcelamento de Precatórios
4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais(1558).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto no art. 1º, redução de parte de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme o disposto no art. 43, da lei 4.320/64, de acordo com o que segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 - Complexo Técnico Financeiro
99 - Reserva de Contingência
999 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência
0.999 - Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingência(662).....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UPE/CSCI/CMRG/Publicação